



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 38, de 1º de setembro de 2021.

“HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e da necessidade de disciplinar os procedimentos em caso de situação de emergência e/ou desastres;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingência – PLANCOM - após audiência pública realizada em 14 de junho de 2021, ata nº 01/2021;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o Plano de Contingência para processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos do Município de Major Gercino, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, o qual integra este decreto.

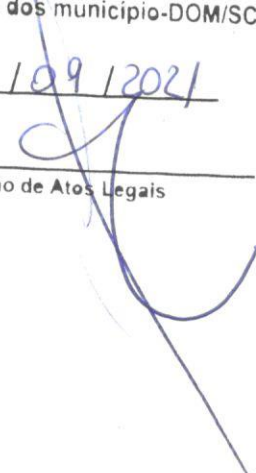
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 1º de setembro de 2021.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios-DOM/SC

Em 02 / 09 / 2021


Publicação de Atos Legais